



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 4089 de 12 de novembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **Neiva dos Santos Pereira**, Siape 2866015, pelo servidor **Vinicius Saraiva Santos**, Siape 1671649, na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **23278.005333/2020-22**, **originário do processo 23278.010216/2015-70**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

Nome	Cargo	Siape
Raimundo Jose Moreira de Sousa	Professor EBTT	1818655
Vinicius Saraiva Santos	Tec. de Tecnologia da Informação	1671649
Jailton Weber Gomes	Professor EBTT	1584704

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora do Instituto Federal da Bahia (IFBA)



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 26/11/2021, às 15:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2070925** e o código CRC **6376EC39**.